

Série: **Educando** *
para os **Direitos Humanos**
VOLUME 2

Direitos da população

LGBTQIA+



COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



Direitos da
população

LGBTQIA+

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o segundo volume da série "Educando para os Direitos Humanos". Esta série é fruto da parceria entre a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe), a Consultoria Legislativa - (Consuleg) e a Escola do Legislativo Estadual (Elepe).

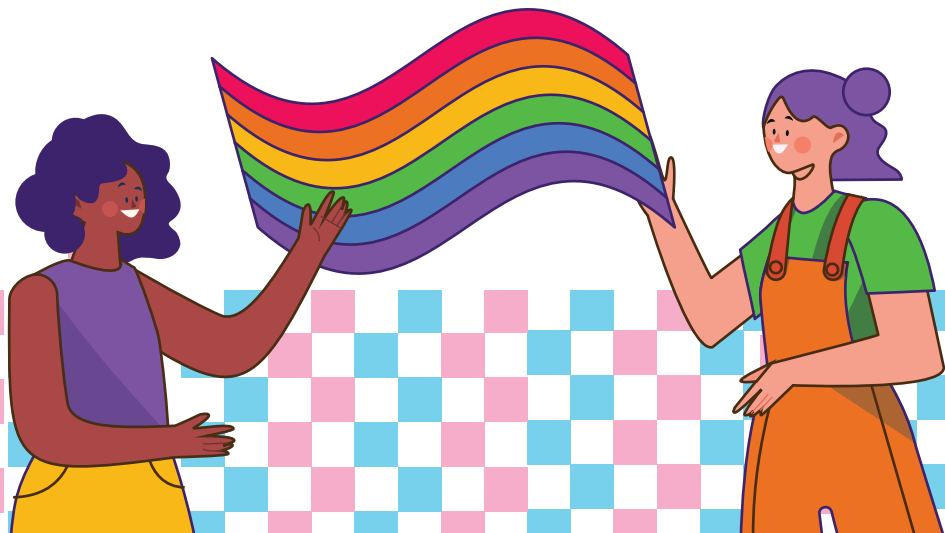
Neste volume, nos dedicamos aos Direitos da População LGBTQIA+. Reconhecemos a importância de garantir os direitos de todas as pessoas, sem distinção de orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero. Todos, todas e todes merecem igual respeito e dignidade.

Acreditamos no poder transformador da educação. Por isso, esta publicação foi cuidadosamente elaborada para oferecer informações diretas e acessíveis para o público em geral, com o intuito de difundir informação e conhecimento para as pessoas da comunidade interessadas em aprender mais sobre os direitos humanos e, neste caso, os direitos da população LGBTQIA+.

Abordaremos uma variedade de temas, desde a valorização da diversidade até a luta contra a discriminação e a violência. Trazemos também telefones e endereços úteis dos serviços públicos destinados a essa população. Nosso objetivo é promover amplo entendimento sobre a temática e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todas as pessoas.

Esta cartilha não é apenas um instrumento educacional, mas também um convite à ação transformadora. Queremos inspirar mudanças positivas em nossas comunidades, incentivando o diálogo, a empatia e o apoio mútuo.

Sigamos juntas, juntos e juntes nesta jornada na defesa dos nossos direitos pela construção de um mundo mais igualitário.



Expediente

■ **IDEALIZAÇÃO:** Deputada Dani Portela – **Presidenta da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular**

■ **COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO**

Deputada Dani Portela – **Presidente**
Deputado Pastor Júnior de Tércio – **Vice-presidente**
Deputado Joel da Harpa – **Titular**
Deputado Luciano Duque – **Titular**
Deputada Rosa Amorim – **Titular**
Deputado João Paulo – **Suplente**
Deputado Pastor Cleiton Collins – **Suplente**
Deputado Rodrigo Farias – **Suplente**
Deputado Romero Sales Filho – **Suplente**
Deputado William Brígido – **Suplente**

■ **MESA DIRETORA DA ALEPE**

Deputado Álvaro Porto – **Presidente**
Deputado Aglailson Victor – **1º Vice Presidente**
Deputado Francismar Pontes – **2º Vice Presidente**
Deputado Gustavo Gouveia – **1º Secretário**
Deputado Pastor Cleiton Collins – **2º Secretário**
Deputada Socorro Pimentel – **3º Secretária**
Deputado Joel da Harpa – **4º Secretário**
Deputado Rodrigo Farias – **1º Suplente**
Deputado Henrique Queiroz Filho – **2º Suplente**
Deputado Gilmar Júnior – **3º Suplente**
Deputado Coronel Alberto Feitosa – **4º Suplente**
Deputado William Brígido – **5º Suplente**
Deputado Joãozinho Tenório – **6º Suplente**
Deputado France Hacker – **7º Suplente**

■ **CONSULTORIA LEGISLATIVA**

Consultor-geral: Marcelo Cabral

Consultor legislativo: Victor Barreto

Consultora do Núcleo de Políticas Públicas: Mônica Queiroz Vasconcelos de Souza

■ **ESCOLA DO LEGISLATIVO**

Superintendente: José Humberto Cavalcanti

Assessoria: Ana Cristina Emerenciano Alcoforado Fonseca

Assessoria: Frederico José Machado da Silva

■ **CORPO EDITORIAL**

Coordenação Geral: Mônica Oliveira

Revisão de Conteúdo: Fernanda Borges, Juliana Serretti, Matheus Ramos, Mônica Oliveira, Paulo Borges e Waleska Alves

Revisão Ortográfica: Ana Cristina Emerenciano Alcoforado Fonseca
Frederico José Machado da Silva

Adaptação Textual: Julianna Serreti

Revisão Final: Fernanda Borges, Juliana Serretti e Mônica Oliveira

Diagramação: Sofia Madureira

Sumário

1. O direito à diversidade no Brasil: será que estamos respeitando?.....	7
2. Sexo biológico, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero: o que são essas coisas? Quais as diferenças entre elas?.....	8
3. Você sabe o que significa LGBTQIA+?.....	12
4. Orientação sexual não é doença, é uma característica de todas as pessoas.....	15
5. Você conhece a luta por direitos da população LGBTQIA+?.....	16
6. Quais são os principais problemas enfrentados pela população LGBTQIA+?.....	19
7. Você sabe o que é LGBTQIA+fobia?.....	20
8. Você sabia que a LGBTQIA+fobia é crime?.....	22
9. Você sabia que algumas expressões e comentários comuns também são formas de LGBTQIA+fobia?.....	23
10. O que fazer para não cometer LGBTQIA+fobia?.....	25
11. O que fazer ao enfrentar um caso de LGBTQIA+fobia?.....	27
12. Você conhece as Leis que garantem direitos à população LGBTQIA+ no Brasil?.....	28
13. Além disso, você sabia que aqui no estado também temos leis para proteger essa população?.....	31
14. Você conhece o calendário de datas importantes para a comunidade LGBTQIA+?.....	33
Serviços públicos para a população LGBTQIA+.....	34
REFERÊNCIAS.....	40

1. O direito à diversidade no Brasil: será que estamos respeitando?

A Constituição do Brasil diz que todo mundo deve ser tratado igualmente, independentemente de sua origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras condições ou características que tornem as pessoas diferentes entre si (Art. 5º).

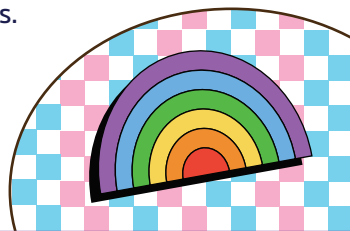
Infelizmente, ainda não foi possível alcançar uma sociedade onde todas as pessoas sejam respeitadas de verdade em suas diferenças, sem serem discriminadas por sua raça, por quanto dinheiro possuam, pela sua idade, por seu gênero¹ ou por quem amam e/ou se relacionam.

É sempre importante lembrar que o problema não é sermos diferentes entre nós. O problema é quando as diferenças são transformadas em desigualdades.

No Brasil, as pessoas **LGBTQIA+** (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, *queer*, intersexo, assexuais e outras identidades relacionadas) enfrentam muitos desafios por causa da discriminação e do preconceito por sua orientação sexual, sua identidade de gênero² e por outras questões que serão vistas ao longo desta cartilha.

Apesar de alguns avanços nos últimos anos, muita discriminação e violência contra pessoas **LGBTQIA+** ainda ocorrem em todo o país. Os casos frequentes de violência física que são registrados em todas as partes do Brasil, e que podem até chegar em assassinatos, são apenas uma parte do problema. Essas pessoas sofrem preconceito e têm seus direitos negados não só na rua e nos espaços públicos, mas também no trabalho, na escola, na mídia e, às vezes, até mesmo em casa.

Por isso, é muito importante que as pessoas tenham acesso à informação, para que possam compreender melhor as questões relacionadas à comunidade LGBTQIA+ e eliminar preconceitos enraizados na sociedade. A educação e a conscientização são fundamentais para promover a empatia e o respeito pela diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero. Além disso, é essencial que haja políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade e a proteção dos direitos LGBTQIA+, garantindo que todas as pessoas possam viver com dignidade e segurança, independentemente de suas características pessoais.



¹Veremos este conceito adiante.

²Veremos os conceitos de “orientação sexual” e “identidade de gênero” adiante.

2. Sexo biológico, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero: o que são essas coisas? Quais as diferenças entre elas?

Ao longo da história, várias definições e ideias ligadas à diversidade sexual e de gênero têm sido mal compreendidas. Esta falta de compreensão reforça noções equivocadas que levam ao preconceito e à exclusão.

Compreender esses conceitos é fundamental para a construção de uma sociedade mais humanizada e inclusiva, na qual a diversidade seja celebrada. Cada indivíduo deve ser respeitado como um ser único, portador de sua própria identidade, histórias e formas de se relacionar, de amar e de ser amado.

Em termos gerais, a sexualidade humana é determinada por uma combinação de fatores biológicos, psicológicos e sociais e inclui os seguintes elementos básicos: gênero, sexo biológico, identidade de gênero, orientação sexual e expressão de gênero. É importante compreender e diferenciar cada um deles:

★ **Sexo biológico:**

São as características físicas com as quais as pessoas nascem, tais como os órgãos genitais, os hormônios e as capacidades reprodutivas que distinguem “machos” e “fêmeas”. Geralmente, as pessoas confundem estas características biológicas com características sociais, como o estilo do cabelo, as roupas ou a forma de se relacionar com o mundo, mas é importante fazer esta diferenciação. Também é importante saber que há pessoas que nascem com características físicas de ambos os sexos mencionados, ao mesmo tempo. São as pessoas chamadas de Intersexo.

★ **Gênero:**

É um termo que se refere aos comportamentos, às atividades, aos papéis e às características que as pessoas reproduzem a partir da forma como se enxergam e também a partir da forma como a sociedade as enxerga. Por exemplo, temos o gênero feminino (ou seja, as pessoas que se identificam como mulheres) e das quais a sociedade espera que sejam cuidadoras, emotivas, delicadas e responsáveis pelo trabalho doméstico. Por outro lado, também temos o gênero masculino (ou seja, as pessoas que se identificam como homens), e das quais a sociedade espera que sejam firmes, racionais e fortes, etc. É importante entender que gênero não é a mesma coisa de sexo biológico. Por exemplo, existem pessoas que

se identificam com os gêneros feminino e masculino ao mesmo tempo. Também existem pessoas que não se identificam com nenhum destes. O gênero, portanto, é uma construção social que influencia como as pessoas se comportam, se identificam e são percebidas pela sociedade, e é fundamental para compreender a diversidade.

★ **Identidade de gênero:**

É a percepção interna e profunda que uma pessoa tem sobre seu próprio gênero, podendo ou não coincidir com o sexo biológico atribuído ao nascer. Isso inclui identificar-se como homem, mulher, uma mistura de ambos ou fora dessa dicotomia tradicional. Por exemplo, uma pessoa pode nascer com sistema reprodutor “macho” mas se identificar com o gênero feminino - ou vice versa. É importante entender esta diferença para que seja possível respeitar e abraçar a diversidade das expressões da humanidade. Vejamos alguns exemplos abaixo:

Cisgêneras:

São pessoas cujo sexo biológico corresponde à expectativa da sociedade sobre o seu gênero. Por exemplo, uma pessoa com sexo biológico “fêmea” que se identifica como “mulher”, ou uma pessoa com sexo biológico “macho” que se identifica como “homem”;

Transgêneras:

São pessoas cujo sexo biológico não corresponde à expectativa da sociedade sobre o seu gênero. Por exemplo, uma pessoa do sexo biológico “fêmea” que se identifica como “homem” (homem trans), ou uma pessoa do sexo biológico “macho” que se identifica como “mulher” (mulher trans);



Não-binárias:

São pessoas que não se identificam com nenhum gênero em específico. Podem se identificar tanto com o gênero “masculino” quanto com o “feminino”, ao mesmo tempo, ou, ainda, com nenhum destes.



É essencial compreender que estas são apenas algumas identidades de gênero, mas que isso não exclui a existência de outras formas de auto percepção.

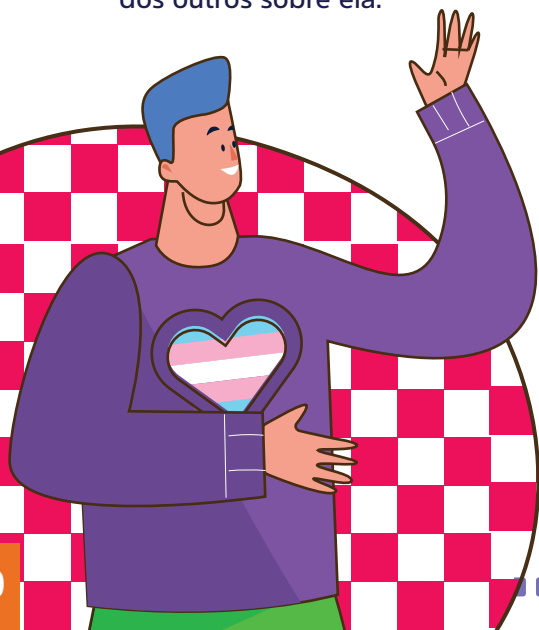
★ Orientação Sexual:

São os padrões de atração afetiva e/ou sexual de uma pessoa em relação a outras. Isso inclui atração por pessoas do mesmo sexo, sexo oposto ou ambos, assim como a falta de atração por qualquer pessoa. É importante ressaltar que a orientação sexual não é uma escolha, mas uma parte inerente ao ser humano. Assim como ninguém escolhe características físicas, também não se escolhe a orientação sexual.



Existem muitas maneiras diferentes de uma pessoa se sentir atraída por outras, e isso é completamente normal. Além das que foram mencionadas, há muitas outras formas de sentir atração, e novas podem ser identificadas à medida que a sociedade muda ao longo do tempo. É importante entender que a diversidade é algo natural entre as pessoas. Respeitar como cada pessoa se sente atraída é essencial para garantir que todas as pessoas sejam tratadas igualmente e se sintam bem.

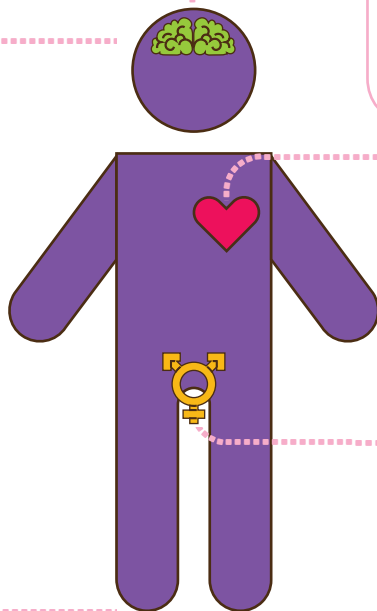
Além da orientação sexual, do gênero e da identidade de gênero, existe também a **expressão de gênero**, que nada mais é do que a forma como uma pessoa mostra para o mundo quem ela é, seja pelo jeito de se vestir, cortar o cabelo, se comportar, falar ou interagir com os outros. Às vezes, a maneira como uma pessoa se mostra não tem a ver com seu corpo ou com as expectativas dos outros sobre ela.



SEPARANDO AS COISAS

EXPRESSION de GÊNERO

É a maneira como
você demonstra o
seu gênero na
forma de agir,
vestir, interagir...



IDENTIDADE de GÊNERO

Refere-se ao
gênero que você
se auto identifica

Homem, mulher,
não-binário/queer

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Diz respeito ao
gênero da(s)
pessoa(s) pelas quais
você sente atração
física ou afetiva.

Homossexual,
heterossexual,
bissexual...

SEXO BIOLÓGICO

Refere-se às
características
biológicas relaciona-
das à genitália,
hormônios,
cromossomos.

Feminino,
Masculino,
Intersexo

Pergunte à pessoa como ela gostaria
de ser identificada. Só ela pode dizer.

3. Você sabe o que significa LGBTQIA+?

A sigla **LGBTQIA+** é uma maneira de representar diferentes tipos de orientações sexuais e identidades de gênero. É uma sigla, portanto, que abarca não apenas a forma como as pessoas se relacionam com outras afetiva, amorosa e/ou sexualmente, mas também a forma como se identificam consigo mesmas e se expressam para o mundo. São pessoas que não se encaixam nos modelos tradicionais de gênero e de atração, já que a sociedade tende a querer obrigar as pessoas a serem apenas heterossexuais³ e cisgêneras.

Observe o que significa cada letra e símbolo da sigla:



Lésbicas:

São mulheres que gostam de outras mulheres;



Gays:

São homens que gostam de outros homens;



Bissexuais:

São pessoas que gostam de mais de um tipo de gênero - homens, mulheres ou pessoas não-binárias;



Transgêneras:

São pessoas cujo gênero é diferente do que a sociedade espera em relação ao seu sexo biológico;



Queers:

É um termo amplo e genérico para pessoas que não se encaixam nas ideias tradicionais de gênero ou de atração e preferem se identificar dessa forma;



Intersexo:

São pessoas que nascem com características biológicas de ambos os sexos, independente de seu gênero;



Assexuais:

São pessoas que não sentem atração por nenhum gênero.

³Essa imposição que a sociedade tenta colocar sobre todas as pessoas, de que o "normal" é ser heterossexual e cisgênero (ou seja, sentir atração pelo gênero oposto), e que orienta várias práticas de discriminação e preconceito, é chamada de "cis-heteronormatividade".

SE LIGA!

Não-binária é uma identidade de gênero, ou seja, uma pessoa que não se identifica nem com o gênero “masculino” nem com o “feminino”. Já **Intersexo** é a pessoa que nasce com características biológicas de macho e de fêmea, tais como os aparelhos reprodutores, os hormônios e outras questões fisiológicas e genéticas. **Bissexual** é a pessoa que sente atração por gêneros diferentes, sendo uma orientação sexual.

Essa diferenciação é importante para reconhecer a existência dessas pessoas e para que não haja confusão e preconceito. **Uma pessoa, portanto, pode ser intersexo, não-binária e bissexual ao mesmo tempo.** Ela pode ter nascido com elementos de ambos os sexos biológicos, não se identificar com nenhum gênero para si, mas sentir atração física ou afetiva por ambos os gêneros.

★ E o símbolo +?

O sinal de "+" no final da sigla é inclusivo, pois reconhece que há outras identidades de gênero e orientações sexuais que podem não estar explicitamente representadas nas letras da sigla principal.



★ Mas, e as travestis? Qual a diferença delas para as pessoas transgênero?

As travestis são pessoas do sexo biológico “macho” que não se identificam com o gênero masculino. Uma parte delas se identifica com o gênero feminino, enquanto outras reivindicam que “travesti” é um gênero próprio. Um terceiro gênero. O termo travesti foi, por muito tempo, utilizado de forma negativa. Por isso, muitas pessoas preferem se identificar como travestis, e não como pessoas transgênero, para poder ressignificar essa palavra de forma positiva.

É importante ressaltar que as travestis, independentemente de como se reconhecem, preferem ser tratadas no feminino. É considerado ofensivo tratar as travestis no masculino.

As travestis, sim; “os” travestis, não!

Também é muito importante entender que travestis e pessoas transgênero devem ser chamadas e identificadas conforme sua preferência, independentemente de realização de procedimentos hormonais ou cirúrgicos. Ou seja, uma pessoa não precisa ter feito cirurgia ou qualquer tratamento hormonal para ser reconhecida pela identidade de gênero que lhe define.



4. Orientação sexual não é doença, é uma característica de todas as pessoas

No século passado, em 1948, alguns consideravam a orientação sexual “homossexual” como uma doença, mas, ao longo do tempo, os cientistas perceberam que isso não era verdade. **A orientação sexual é apenas uma característica** e, assim como as demais características de cada um e cada uma, não necessariamente são iguais para cada pessoa. No ano de 1985, o Conselho Federal de Psicologia - o órgão que representa e orienta todos os psicólogos e psicólogas do Brasil - determinou que a homossexualidade não fosse mais tratada como uma questão de saúde mental, como uma doença. Já em 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou expressamente que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”.⁴

Por não ser uma doença, não se pode se falar em “cura” para a homossexualidade, como reconheceu o Conselho Federal de Psicologia, através da Resolução nº 01/99. Esta norma determinou que os psicólogos e psicólogas não devem colaborar com eventos ou oferecer serviços que proponham “tratamento” ou “cura” para orientações sexuais diferentes da heterossexual. Portanto, o profissional que não respeitar essa regra pode sofrer punições, inclusive com a perda da autorização para exercer a psicologia. Da mesma maneira, o profissional da medicina, psiquiatra ou médico/médica em geral também pode sofrer denúncia ao Conselho Regional de Medicina, caso tente “tratar” a orientação sexual de alguém.

Já no caso das pessoas transgêneras e travestis, apenas em 2019 essas identidades de gênero deixaram de ser entendidas como “transtorno mental”, quando essa classificação foi removida da lista da OMS (CID-11).



⁴ A Organização Mundial da Saúde (OMS) possui uma publicação intitulada “Classificação Internacional de Doenças”, que popularmente é conhecida como “CID”. Esta publicação é rotineiramente revisada por especialistas em medicina e na área de Saúde e constantemente atualizada. A Homossexualidade não é mais considerada uma CID desde 1985.

5. Você conhece a luta por direitos da população LGBTQIA+?

Até os anos 1960, era considerado crime ser homossexual nos Estados Unidos da América (EUA), com exceção do estado de Illinois, um lugar reconhecido por ser progressista. Ainda nos EUA, em 28 de junho de 1969, ocorreu a **Revolta de Stonewall**, que teve início no bar Stonewall Inn, em Nova York. Nessa ocasião, gays, lésbicas, travestis e drag queens enfrentaram a polícia durante seis dias seguidos, em resposta a batidas e revistas preconceituosas nos bares e boates LGBTQIA+ da cidade. A partir dessa rebelião, a luta pelos direitos da população LGBTQIA+ teve impulso ao redor do mundo.

No Brasil, o surgimento de um movimento LGBTQIA+ se deu a partir do final da década de 1970, e teve como marco a formação do grupo Somos, em São Paulo, e a criação do jornal Lampião, que debatia temas políticos ligados à homossexualidade, ao movimento feminista e ao movimento negro. A organização da história desse movimento político é estruturada por alguns pesquisadores através de “ondas”. Os estudiosos entendem como a primeira onda do movimento, o período correspondente ao final do regime militar e à articulação desses grupos citados acima.



A segunda onda do movimento LGBTQIA+ no Brasil aconteceu durante a redemocratização e focou na participação ativa na Assembleia Nacional Constituinte. Esse período coincidiu com a epidemia de HIV-Aids e foi marcado pela profunda estigmatização das pessoas que contraíram a doença. Foi nessa época que muitos movimentos se institucionalizaram como Organizações Não Governamentais (ONGs) e fortaleceram a incidência sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído na Constituição de 1988.

A terceira onda, no final dos anos 1990, viu o movimento LGBTQIA+ atuar na reivindicação direitos com vistas a conquistar políticas públicas. O movimento se espalhou pelo Brasil com grandes redes de organizações regionais e nacionais e com as Paradas do Orgulho LGBT ganhando destaque.

É importante lembrar que a adoção da sigla LGBTQIA+ é recente. Até 1992, o termo usado era “movimento GLS” (gays, lésbicas e simpatizantes). Foi com a organização de lésbicas, bissexuais e travestis, que ganhou força na segunda metade dos anos 1990, o uso do termo LGBT. Muitas organizações de mulheres lésbicas, bissexuais e travestis foram invisibilizadas ou não ganharam a devida atenção na história oficial do movimento. Pesquisadoras têm trabalhado para resgatar a luta e resistência desses grupos, atualizando a história para reconhecer suas contribuições. Parte dessa invisibilidade era causada pela excessiva valorização dos homens gays, mas isso não significa que eles não deram importante contribuição para a luta.



A partir dos anos 2000, a população LGBTQIA+ no Brasil conquistou avanços importantes em termos de cidadania e de garantia de direitos. Exemplos disso são o reconhecimento da união estável homoafetiva em 2011, do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo em 2013, e o direito de casais homoafetivos adotarem crianças sem restrições. Pessoas trans também conquistaram o direito de alterar o nome e o gênero nos documentos sem burocracia, autorização judicial ou cirurgia de redesignação sexual. Em 2019, a LGBTQIA+fobia⁵ foi criminalizada, e, em 2020, a Anvisa foi obrigada a permitir a doação de sangue por homens gays e bissexuais.

✳ Apesar desses avanços, ainda há muitos desafios. No Brasil e em outras partes do mundo, a cidadania plena da população LGBTQIA+ é prejudicada pela diferença entre as leis e a realidade. A violência contra essa população, desde as agressões físicas à piadas ofensivas, são constantes e as vezes acabam ocorrendo dentro das próprias famílias.

Atualmente, um dos principais desafios para a população LGBTQIA+ é o crescimento da extrema direita no Brasil, que gerou um recrudescimento da violência contra esse segmento, com uma total rejeição a tudo e todos que não atendem aos padrões conservadores. Além disso, o movimento enfrenta fortes desafios na definição de suas prioridades políticas e as novas complexidades em torno da unidade da “sigla”.



⁵ Entenderemos melhor este conceito mais adiante.

6. Quais são os principais problemas enfrentados pela população LGBTQIA+?

Mesmo considerando que houve avanços na luta pelos direitos da comunidade LGBTQIA+, muitas pessoas ainda enfrentam problemas diários por causa da discriminação e da falta de reconhecimento de seus direitos. Alguns dos principais problemas enfrentados por essa população são:

★ **Aceitação Familiar e Social:**

Muitas pessoas LGBTQIA+ sofrem rejeição de suas famílias e comunidades por causa de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Isso pode causar diversos problemas de saúde mental, isolamento social, falta de apoio emocional e condições precárias de sobrevivência (como falta de moradia, por exemplo);

★ **Preconceito:**

Pessoas LGBTQIA+ enfrentam discriminação em várias áreas da vida, sofrendo assédio em local de trabalho, dificuldades de acesso a emprego, moradia, educação, tratamentos de saúde, além de dificuldades no acesso a outros direitos sociais. Estes elementos limitam suas oportunidades e criam obstáculos para que essas pessoas prosperem socialmente;

★ **Violência e Assédio:**

A população LGBTQIA+ enfrenta altos níveis de violência física, verbal e psicológica devido à sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, incluindo ameaças, ataques e até homicídios. Esses crimes motivados pelo preconceito são chamados de “crimes de ódio”, pois derivam da intolerância contra essa população específica;

★ **Acesso a Serviços de Saúde:**

Encontrar serviços de saúde adequados e que contemplem as particularidades da população LGBTQIA+ é uma tarefa difícil pois nem sempre as políticas públicas contemplam as necessidades específicas desta parcela da população;

★ **Acesso a Educação:**

Crianças e jovens LGBTQIA+ frequentemente sofrem bullying e assédio nas escolas em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, o que prejudica seu bem-estar emocional, psicológico, familiar e seu desempenho acadêmico;

★ Mercado de Trabalho:

Muitas pessoas LGBTQIA+ enfrentam discriminação no trabalho, destacando-se uma forte dificuldade de inserção no mercado, demissões injustas, salários mais baixos e falta de oportunidades de avanço na carreira em razão de suas orientações sexuais e/ou identidades de gênero;

★ Saúde Mental:

O preconceito e a discriminação contra essa população contribuem diretamente para altas taxas de problemas de saúde mental dessas pessoas. Questões como depressão, ansiedade e tentativas de suicídio dentro da comunidade LGBTQIA+, infelizmente, ocorrem de maneira expressiva.

★ Falta de Representação e Visibilidade:

A falta de representação nos espaços de poder e de decisão, tais como na mídia, na política e em outras áreas, são formas de discriminação que contribuem para o silenciamento da comunidade LGBTQIA+, de suas reivindicações e seus direitos.

7. Você sabe o que é LGBTQIA+fobia?

LGBTQIA+fobia é o termo utilizado para identificar as diversas formas de violência cometidas contra essa população, motivadas pela sua orientação sexual e/ou sua identidade de gênero. A LGBTQIA+fobia pode se manifestar através de atitudes negativas e discriminatórias, expressadas através de:

Crimes contra a honra

Difamação (espalhar para outras pessoas que aquela pessoa fez coisas moralmente condenáveis), injúria (xingar a pessoa com termos pejorativos) e até mesmo calúnia (dizer que aquela pessoa é criminosa sem que ela seja);

Violência psicológica

Ameaças, humilhações e bullying;

Agressões verbais

Palavras que desrespeitam e machucam;

Violência institucional

Discriminação em instituições, tais como escolas ou hospitais;

Violência física

Agressões ou, até mesmo, assassinatos.

SÓ NO ANO DE 2022, UMA PESSOA LGBTQIA+ FOI MORTA DE FORMA VIOLENTA A CADA 32 HORAS NO BRASIL

Foram 273 mortes, sendo 228 assassinatos, 30 suicídios e 15 por outras causas diversas. As maiores vítimas foram as mulheres trans, as travestis e os homens gays. **O Brasil segue como o país que mais assassina pessoas trans em todo o mundo.** Este dado assustador não deve ser ignorado. Por isso é importante difundir conhecimento para eliminar o preconceito e a discriminação.

Os dados acima são do “Dossiê Mortes e Violências contra LGBTIQ+ no Brasil”, coordenado pela organização Acontece Arte e Política LGBTIQ+, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Bissexuais (ABGLT).

É importante destacar que **as mulheres trans e as travestis também são protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 16.340/2006)**, e que os assassinatos praticados contra estas pessoas são chamados de **transfeminicídio**. Assim como o feminicídio, este crime é motivado por discriminação de gênero - e, neste caso específico, por preconceito pela identidade de gênero dessas pessoas.

Infelizmente, as pessoas que estudam e pesquisam esse tema entendem que a realidade desse contexto violento é ainda pior. Devido à falta de dados oficiais, organizados pelo governo, é possível que muitos dos casos não sejam contabilizados. Se as políticas públicas não criam formas de coletar e analisar os dados da violência, estes dados acabam passando despercebidos pela sociedade. Muitas organizações LGBTQIA+ precisam fazer a pesquisa e o registro dos dados a partir das notícias que saem na imprensa, mas nem tudo vira notícia na mídia. Por isso é fundamental que os Poderes Executivo (Governo) e Legislativo (Parlamentares) criem estratégias para coletar, analisar e divulgar essas informações de maneira oficial, através das instituições de Estado.



Normalmente, a LGBTQIA+fobia está associada a desconhecimento sobre a comunidade. Falta de informação, valores morais baseados em argumentos do senso comum e de cunho religioso extremista, invisibilidade, ignorância e preconceito, estes são alguns dos elementos que alimentam essa form de violência. A LGBTQIA+fobia não deve ser entendida como algo de simples motivação pessoal, nem como uma “opinião” individual, mas sim como um fenômeno social, que possui impactos em todas as áreas da vida das pessoas, principalmente na educação, na saúde, no trabalho e nas suas famílias.



Também é importante destacar que o termo LGBTQIA+fobia é mais adequado, no geral, do que o termo "homofobia". Isso porque a homofobia, ao pé da letra, seria a discriminação apenas direcionada aos gays, enquanto a LGBTQIA+fobia se refere a todas as pessoas abraçadas pela sigla.

8. Você sabia que a LGBTQIA+fobia é crime?

Como é possível interpretar a partir dos dados vistos anteriormente, o Brasil é um dos países mais perigosos para pessoas LGBTQIA+ viverem. Ainda não existe uma lei que puna especificamente a violência baseada na orientação sexual e na identidade de gênero. Entretanto, isso não significa que praticar LGBTQIA+fobia no Brasil não seja crime.

Mesmo sem lei específica ainda, desde 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que essa violência é, sim, considerada crime. O entendimento dos Ministros é que, até que se faça uma lei específica, a LGBTQIA+fobia deve ser punida através da Lei de Racismo, a Lei nº 7.716/89. Em 2023, o STF também decidiu que ofensas contra pessoas LGBTQIA+ devem ser consideradas crimes, sendo equiparadas à injúria racial.

Na prática, **o racismo acontece quando a ofensa é dirigida a um grupo**, como dizer que "gays são pedófilos" ou "LGBTQIA+ querem destruir a família". Já a injúria racial ocorre quando uma pessoa específica é ofendida por sua orientação sexual ou identidade de gênero, como chamar alguém de "traveco" ou "viado".

Por isso, é importante ter em mente que LGBTQIA+fobia é crime no Brasil, e que todas as pessoas têm o dever de denunciar essa prática discriminatória e proibida, assim como o Estado tem a obrigação de zelar pela segurança e a integridade da população LGBTQIA+.

9. Você sabia que algumas expressões e comentários comuns também são formas de LGBTQIA+fobia?

Alguns comentários sobre a comunidade LGBTQIA+ podem ser desrespeitosos. Muitas vezes, as pessoas reproduzem expressões comuns no dia a dia, mas que devem ser evitadas.

"Quando você virou gay?"

Isso sugere que a sexualidade é uma escolha, o que não é verdade. Também implica que ser heterossexual é normal e ser gay é errado, o que não é.

"Vira homem"

Isso desqualifica quem não segue as expectativas sobre o que é ser homem. Todas as identidades de gênero são válidas e devem ser respeitadas. Essa frase também tem cunho machista e sugere que o papel masculino é superior ao feminino, o que não é verdade.

"Não tenho nada contra, só não precisa ficar se beijando na frente dos outros"

Depois de "não tenho nada contra", geralmente vêm comentários preconceituosos que tentam limitar a vida e as experiências sociais das pessoas LGBTQIA+. É importante que isso seja evitado.

"Não tenho nada contra, tenho até amigos que são"

"Eles precisam de cura"

Isso sugere que ser LGBTQIA+ é uma doença, o que não é verdade.

"Você está só passando por uma fase"

Isso desqualifica a identidade ou orientação sexual de alguém, sugerindo que não é genuína ou permanente, como se fosse algo passageiro quando, na verdade, não é. É apenas uma característica da pessoa como qualquer outra.

"Você vai mudar de ideia mais tarde"

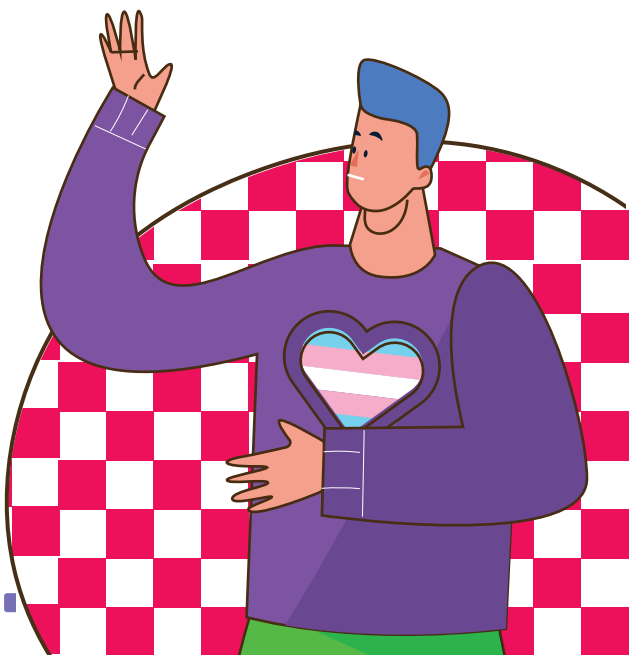
"Quem é bissexual não sabe o que quer"

Devemos respeitar a identidade e a orientação sexual das pessoas. A pessoa bissexual não está confusa, ela tem certeza de que sente atração por gêneros diferentes e isso é plenamente normal.

"Quem é o homem da relação?"

Essa frase tem cunho LGBTQIA+fóbico porque parte da ideia de que a relação entre as pessoas precisa se encaixar necessariamente no modelo de relação heterossexual, o que não é verdade.

"Quem é a mulher da relação?"



"Agora todo mundo é gay!"

As pessoas LGBTQIA+ sempre existiram, mas muitas vezes não eram aceitas por suas famílias ou pela sociedade, sendo invisibilizadas.

"Vocês se ofendem com tudo, não pode mais ter opinião própria"

o respeito à orientação sexual e/ou à identidade de gênero das pessoas não é uma questão de opinião. As pessoas precisam ter as suas características respeitadas, independente da opinião alheia. É importante refletir sobre como essas palavras podem ser agressivas e desrespeitosas com a existência das pessoas.

Os exemplos acima refletem frases do senso comum que devem ser evitadas pois são consideradas LGBTQIA+fobia. É importante reconhecer e se opor a essas atitudes para criar um ambiente mais inclusivo e respeitoso para todas as pessoas. LGBTQIA+fobia é crime.

10. O que fazer para não cometer LGBTQIA+fobia?

Primeiramente, é importante entender que a chave para tudo é o respeito. Respeitar as pessoas e suas diferenças é sempre fundamental. Entretanto, por falta de conhecimento e contato com o tema, muitas pessoas podem acabar cometendo erros e reproduzindo comportamentos inadequados.

Evitar a LGBTQIA+fobia envolve uma combinação de elementos importantes, tais como se educar, ter empatia, agir com respeito e promover uma ação transformadora:

★ Educar-se:

Procurar aprender sobre as questões que afetam a comunidade LGBTQIA+ é o primeiro passo. Isso pode incluir entender as diferentes identidades de gênero e orientações sexuais, bem como os desafios e discriminações que essas pessoas enfrentam em diferentes contextos e situações;

★ **Questionar preconceitos:**

Ter sempre atenção aos próprios preconceitos em relação às pessoas LGBTQIA+ e questionar de onde essas ideias vêm.

★ **Respeitar a forma como as pessoas preferem ser chamadas e tratadas:**

Usar os nomes e pronomes que as pessoas indicarem para o seu tratamento. Respeitar a identidade de gênero e orientação sexual destas, mesmo que isso seja diferente das normas sociais convencionais ou das suas próprias expectativas;

★ **Demonstrar apoio:**


Mostrar apoio ativo às pessoas LGBTQIA+. Isso pode incluir falar contra comentários ou comportamentos LGBTQIA+fóbicos quando os presenciar e oferecer suporte às vítimas;

★ **Promover a inclusão:**

Defender políticas e práticas que promovam a igualdade de direitos para pessoas LGBTQIA+, desde leis, serviços, políticas inclusivas em ambientes de trabalho e escolas, e outras iniciativas que promovam o respeito à diversidade;

★ **Abrir-se para aprender e para crescer:**

Estar disponível para receber críticas construtivas e a continuar aprendendo e crescendo enquanto pessoa que apoia os direitos da comunidade LGBTQIA+.



Ao adotar tais práticas e valores, é possível contribuir para a criação de um ambiente mais inclusivo e acolhedor para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

11. O que fazer ao enfrentar um caso de LGBTQIA+fobia?

Registrar boletim de ocorrência:

Vá a uma Delegacia Especializada, se houver, ou à Delegacia de Polícia mais próxima para registrar a ocorrência de discriminação ou violência LGBTQIA+fóbica. Esse registro é o começo da investigação pela polícia e pode levar a um processo criminal contra o agressor. Forneça o máximo possível de informações, incluindo testemunhas e provas (vídeos, fotos, áudios, etc);

Importante!

Como já mencionado anteriormente, travestis, mulheres trans e mulheres intersexo são protegidas pela Lei Maria da Penha. Desta forma, podem (e devem) procurar delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs) caso sejam vítimas de violência de gênero.

Denúncias nos canais oficiais do Governo Federal:

Use o canal oficial do governo federal (Disque 100) para denunciar esses casos de LGBTQIA+fobia ao Ministério de Direitos Humanos. O Disque 100 é um canal oficial que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. O governo também encaminha essas demandas aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos LGBTQIA+. A população também pode procurar os Centros de Referência especializados, quando houver.

Buscar orientação jurídica:

Vítimas de discriminação ou violência LGBTQIA+fóbica podem buscar orientação jurídica, seja através de advogado ou advogada particular, seja na Defensoria Pública. É importante saber que para registrar o boletim de ocorrência na polícia, não é obrigatório ter assistência jurídica, mas é importante buscar orientações com um profissional especializado após fazer o registro na polícia.

12. Você conhece as Leis que garantem direitos à população LGBTQIA+ no Brasil?

Devido à discriminação, em muitas partes do mundo, as pessoas LGBTQIA+ enfrentam grandes obstáculos no acesso a direitos básicos. Reconhecer e proteger esses direitos é um compromisso com a justiça social e um passo importante na promoção do respeito à diversidade e na erradicação das desigualdades e do preconceito com base na orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero.

A criação de leis e a implementação de políticas públicas que garantam os direitos da comunidade LGBTQIA+, bem como a igualdade de tratamento e de oportunidades para todas as pessoas, é fundamental para a construção de uma sociedade justa, igualitária e inclusiva.

Assim, é importante que governos, instituições e indivíduos trabalhem em conjunto para transformar a realidade e para que todas as pessoas possam viver com dignidade e igualdade.

No Brasil, existem diversas leis e decisões judiciais que asseguram os direitos das pessoas LGBTQIA+, alguns desses direitos incluem:

★ **Direito à adoção:**

Desde 2010, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que casais LGBTQIA+ têm o direito de adotar crianças, equiparando sua situação à dos casais heterossexuais;

★ **União homoafetiva:**

Em maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF), de forma unânime, equiparou as relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres, reconhecendo, assim, a união homoafetiva como um núcleo familiar;



★ **Direito ao casamento civil:**

Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu a Resolução nº 175/2013, determinando que os cartórios não podem recusar a celebração de casamentos civis de casais LGBTQIA+.

★ **Direito à identidade de gênero:**

Em 2018, o STF também decidiu, por unanimidade, que pessoas trans têm o direito de ajustar seu nome e seu gênero em documentos oficiais, como RG e CPF, diretamente em cartórios, sem a necessidade de entrar com processo judicial ou de realizar cirurgia de redesignação sexual.⁶

★ **Nome social:**

O nome social é o nome pelo qual uma pessoa LGBTQIA+ escolhe ser chamada, de acordo com sua identidade de gênero, mesmo que seja diferente do nome registrado em documentos oficiais, como certidão de nascimento. Nem todas as pessoas fazem o ajuste do nome escolhido no cartório, e permanecem com um nome social diferente daquele que consta nos documentos. Isso também é um direito das pessoas LGBTQIA+. Elas não precisam mudar o nome no cartório para ter o nome que escolheram socialmente respeitado. No Brasil, as normas que protegem o uso do nome social são a Lei nº 7.716/89 e o Decreto nº 8.727/2015.

★ **Direito à proteção contra a discriminação:**

A Constituição Federal de 1988 proíbe a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero. Além disso, a Lei nº 7.716/89 estabelece crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, incluindo a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

★ **Direito à saúde:**

O Sistema Único de Saúde (SUS) deve oferecer atendimento integral e especializado às pessoas LGBTQIA+, incluindo acesso a tratamentos hormonais e cirurgias de redesignação sexual. No SUS, o respeito ao nome social e à identidade de gênero no serviço está assegurado pela Portaria nº 1.820/2009.

⁶ A cirurgia de redesignação de sexo, também conhecida como cirurgia de readequação genital ou cirurgia de transgenitalização, é um procedimento médico realizado para ajudar pessoas transgênero a alinhar seu corpo com sua identidade de gênero. Isso envolve a modificação dos órgãos genitais para que correspondam à identidade de gênero da pessoa. Por exemplo, uma pessoa designada como masculina ao nascer, mas que se identifica como mulher, pode passar por uma cirurgia para criar características genitais femininas, e vice-versa. A cirurgia de redesignação de sexo é uma parte importante da transição de gênero para algumas pessoas trans, mas nem todas optam por realizá-la.

★ **Direito à educação:**

Escolas públicas e privadas são proibidas de discriminar estudantes com base em sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Há políticas educacionais que promovem o respeito à diversidade sexual e de gênero, como a Lei nº 13.005/2014 (Lei do Plano Nacional de Educação), as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a Resolução nº 1/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT), entre outras.

★ **Proteção a mulheres, independente de orientação sexual e identidade de gênero, da violência doméstica e familiar:**

Originalmente, a Lei Maria da Penha, criada em 2006, assegurava proteção somente às mulheres cis, lésbicas e bissexuais. Após a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), as mulheres trans e travestis também passaram a estar protegidas, inclusive com direito às medidas protetivas de urgência.



13. Além disso, você sabia que aqui no estado também temos leis para proteger essa população?

Nos últimos 5 anos, em Pernambuco, houve um aumento significativo no número de leis e ações do governo relacionadas à comunidade LGBTQIA+. Essas medidas visam proteger e promover os direitos dessa comunidade no estado. Mesmo assim, ainda há muito a ser feito para garantir a proteção e a promoção dos direitos LGBTQIA+ em Pernambuco. Aqui estão alguns exemplos de Leis Estaduais sobre o tema:

Lei Ordinária nº 12.876 – 16/06/2005:

Determina que estatísticas sobre violência contra homossexuais sejam registradas.

Lei Ordinária nº 16.851 – 04/04/2020:

Garante que famílias LGBTQIA+ também possam participar de programas de habitação popular.

Lei Ordinária nº 17.221 – 23/04/2021:

Proíbe discriminação na doação de sangue com base em orientação sexual.

Lei Ordinária nº 17.227 – 23/04/2021:

Muda o calendário oficial do estado para incluir o Dia Estadual da Visibilidade Lésbica.

Lei Ordinária nº 17.239 – 30/04/2021:

Muda o calendário oficial do estado para incluir o Dia Estadual da Visibilidade Bissexual.

Lei Ordinária nº 17.292 – 08/06/2021:

Obriga hospitais a perguntarem sobre identidade de gênero e orientação sexual em seus formulários.

Lei Ordinária nº 17.522 – 10/12/2021:

Cria regras para punir quem praticar racismo, LGBTQIA+fobia e outras formas de discriminação em eventos esportivos em Pernambuco.

Lei Ordinária nº 17.543 – 17/12/2021:

Muda o calendário oficial do estado para incentivar a promoção de políticas públicas para conscientização da saúde física e mental das mulheres cis, trans, lésbicas, bissexuais e heterossexuais do estado de Pernambuco.

Lei Ordinária nº 17.527 – 10/12/2021:

Estabelece regras para melhorar a saúde e os direitos das pessoas LGBTQIA+ em Pernambuco.

Lei Ordinária nº 17.527 – 10/12/2021:

Estabelece diretrizes para incentivar pessoas de grupos vulneráveis, incluindo LGBTQIA+, a começar negócios em Pernambuco.

Lei Ordinária nº 17.962 – 10/11/2022:

Muda o calendário oficial do estado para incluir o Mês Estadual da Diversidade.

Lei Ordinária nº 18.084 – 29/12/2022:

Permite que as pessoas denunciem pela internet crimes contra mulheres, crianças, idosos, pessoas LGBTQIA+ e outras

Lei Ordinária nº 18.087 – 29/12/2022:

Muda a legislação para garantir que casos de violência doméstica sejam comunicados também em condomínios comerciais e para proteger contra racismo e LGBTQIA+fobia.

Lei Ordinária nº 18.279 – 02/09/2023:

Muda regras de contratação para evitar que pessoas condenadas por LGBTQIA+fobia e outros crimes trabalhem com o governo.

Lei Ordinária nº 18.331 – 17/10/2023:

Obriga empresas de atendimento a oferecer mais opções de comunicação para pessoas com deficiência, incluindo expressamente a população LGBTQIA+.

Lei Ordinária nº 18.373 – 18/11/2023:

Muda a legislação para proteger melhor as mulheres e a população LGBTQIA+ de assédio e de violência política.

Lei Ordinária nº 18.437 – 27/12/2023:

Modifica a legislação que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, para adaptar a linguagem e incluir os homens trans, além de inserir o conceito de racismo obstétrico, prever sanções e novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência desta forma de violência.

Estas são algumas das várias normas e leis estaduais que protegem os direitos da população LGBTQIA+ no estado de Pernambuco.

SAIBA MAIS:

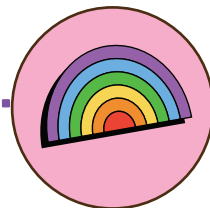
O **Dia Estadual da Visibilidade Trans** foi uma lei produzida pelas Juntas Codeputadas em 2021 para marcar a história de Roberta Nascimento, travesti que vivia em situação de rua e foi queimada viva no Centro do Recife e não resistiu. Naquele mesmo julho de 2021, três outras travestis foram assassinadas no estado. O caso de Roberta ganhou repercussão nacional e deu visibilidade à luta LGBTQIA+ na capital pernambucana, o que fez com que a Prefeitura do Recife se comprometesse em instituir uma Casa de Acolhimento Municipal a essa população.

14. Você conhece o calendário de datas importantes para a comunidade LGBTQIA+?

No calendário oficial, tanto estadual quanto nacional e internacional, existem datas significativas que marcam conquistas importantes para a população LGBTQIA+:

JANEIRO	29 de janeiro – Dia Nacional e Estadual da Visibilidade Trans
MARÇO	31 de março – Dia Internacional da Visibilidade Trans
MAIO	17 de maio – Dia Internacional de Combate à Homofobia
JUNHO	28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+
AGOSTO	29 de agosto – Dia Nacional e Estadual da Visibilidade Lésbica
SETEMBRO	Mês Estadual da Diversidade em Pernambuco 23 de setembro – Dia Nacional e Estadual da Visibilidade Bissexual
OUTUBRO	26 de outubro – Dia Internacional da Visibilidade Intersexo
DEZEMBRO	8 de dezembro – Dia Internacional da Pansexualidade

Serviços para a população LGBTQIA+:



Disque Direitos Humanos - Disque 100

Telefone: 100 | **WhatsApp:** (61) 99611-0100

E-mail: ouvidoria@mdh.gov.br

Endereço: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Esplanada dos Ministérios, Bloco A – Térreo, Brasília/DF.

Horário de atendimento: Presencial das 08h às 18h. Por telefone, WhatsApp ou e-mail, 24 horas por dia, inclusive sábado, domingo e feriado.

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco

Telefone: (81) 3182-7625

E-mail: ouvidoria@mdh.gov.br

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Telefone: 3183-2418 | **E-mail:** comissao_cidadania@alepe.pe.gov.br | cdhpp.alepe@gmail.com

Endereço: Rua da União, 439 – Anexo I, 4º Andar – Santo Amaro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 09h às 18h.

Centro Estadual de Apoio às Vítimas da Violência (Ceav)

Telefone: (81) 3182.7656 | **E-mail:** ceavpeceav@gmail.com

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Balcão de Direitos

Telefone: (81) 3182.7641

Endereço: Rua Djalma Farias, 250 – Torreão, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 13:30h

Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH)

Telefone: (81) 3182.7665 | **E-mail:** centrolgbtpe@gmail.com

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Coordenação de Políticas Estratégicas - Coordenação de Saúde Integral da População LGBT

Telefone: (81) 3184.0436 | **E-mail:** lgbtsespe@gmail.com

Coordenador: Luís Valério Soares

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Gerência de Livre Orientação Sexual

Telefone: (81) 3355.9291

Endereço: Avenida Martin Luther King, 925 – Cais do Apolo –
Bairro do Recife, Recife/PE

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Ministério Público do Estado de Pernambuco

Telefone: (81) 3182.7445 ou 0800 281 9455

Endereço: Avenida Visconde de Suassuna, 99 –
Santo Amaro, Recife/PE

RECIFE

Ambulatório LGBT do Hospital da Mulher do Recife (HMR)

Telefone: (81) 2011-0100

E-mail: saudelgbtrecife@hotmail.com

Endereço: Rodovia BR 101, s/n - Curado, Recife/PE

Ambulatório Patrícia Gomes

Telefone: (81) 3355-7802

E-mail: kdu_omena@hotmail.com

Endereço: Estrada dos Remédios, 2416 - Madalena, Recife/PE

Centro Municipal de Referência em Cidadania LGBT

Telefone: (81) 99488.632

E-mail: cmrclgbtrecife@gmail.com

Endereço: Rua dos Médicos, 86 - Boa Vista, Recife/PE

Espaço de acolhimento e cuidado às pessoas trans e travestis do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM/UPE)

Telefone: (81) 3182-7700

E-mail: trans.cisam@upe.br

Endereço: Rua Visconde de Mamanguape - Encruzilhada, Recife/PE

Espaço Trans (Hospital das Clínicas/UFPE)

Telefone: (81) 2126-3587

E-mail: espacotranshcupe@gmail.com

Endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife/PE

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Ambulatório de Saúde LGBT de Afogados da Ingazeira

Endereço: Rua Dr. Roberto Nogueira Lima (UBS Mandacaru)

BELÉM DE SÃO FRANCISCO

Coordenadoria de Promoção dos Direitos LGBT

Telefone: (87) 3876.2459 ou (87) 3876.1163

Endereço: Av. Coronel Caribé, 226/137. CEP 56440 000

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Ambulatório LGBT

Telefone: (81) 3521-6727

E-mail: ambglgtcabo@gmail.com

Endereço: Rua Givaldo José de Lima, s/n - Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE

CAMARAGIBE

Ambulatório LGBT Darlen Gasparelli

Telefone: (81) 99998-9269

E-mail: ambulatoriolgbt.camaragibe@outlook.com

soujuliasantos@outlook.com

Endereço: Rua Pedro de Paula Rocha, 792 - Bairro Novo, Camaragibe/PE

Coordenadoria de Saúde LGBT

Telefone: (87) 99948 1551

CARUARU

Coordenadoria Municipal de Política LGBT

Telefone: (81) 99873 5490

E-mail: chirs.magalhaes@caruaru.pe.gov.br

Assessoria Técnica para População Travesti e Transexual da Secretaria Municipal da Mulher

Telefone: 81 99247 5197

E-mail: stephane.fechine@caruaru.pe.gov.br

IGARASSU

Núcleo de Apoio à População LGBT

Telefone: (81) 98536.1947

MORENO

Coordenadoria LGBT

Telefone: (81) 99685.4396

IPOJUCA

Ambulatório LGBT Ipojuca (Policlínica Maria das Graças)

Telefone: (81) 3551.2680

E-mail: mamari.machado@gmail.com

Endereço: Rua do Colégio, 239-183 - Ipojuca/PE

JABOATÃO DOS GUARARAPES

Coordenadoria LGBT e Igualdade Racial

Telefone: (81) 98805.1719

Ambulatório LGBT

Telefone: (81) 99939.7854

E-mail: popnegralgbtjaboatao@gmail.com

Endereço: Rua Domingos Sávio, 119 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE

OLINDA

Coordenadoria Municipal LGBT

Telefone: (81) 98817.7375

E-mail: nenphisdopovo@gmail.com

Endereço: Av. Getúlio Vargas, N° 536 - Bairro Novo - Olinda

Ambulatório Rafaella Cicarelli

Telefone: (81) 99998-9269

Endereço: Rua Setenta e Quatro, 27 - Rio Doce, Olinda/PE

PALMARES

Assessoria Técnica LGBT

Telefone: (81) 99730.9973

E-mail: marcrismirella29@gmail.com

SÃO LOURENÇO DA MATA

Coordenadoria LGBT e Igualdade Racial

Telefone: (81) 98687.0833

E-mail: morgana-kely@hotmail.com

SERRA TALHADA

Ambulatório LGBT de Serra Talhada

E-mail: cslgbt@serratalhada.pe.gov.br

herbet.caullery12@hotmail.com

Endereço: Rua Manoel Pereira da Silva, 1083 - Centro,
Serra Talhada/PE

Os dados referentes aos Ambulatórios foram coletados no seguinte endereço eletrônico, no dia 3 de junho de 2024: https://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/tabela_ambulatorios_1.pdf

REFERÊNCIAS

ABGLT. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Manual de Comunicação LGBT**. Curitiba: ABGLT, 2010

Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). **Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2022 /.** – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2023.

ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). **O que fazer em caso de violência LGBTIfóbica: cartilha de orientações à população LGBTI no combate à LGBTIfobia**. Rio de Janeiro, 2020.

Brasil. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação /** Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ministério Público do Estado do Ceará. – 2. ed., rev. e atual. – Brasília : MPF, 2017.

Comitê Internacional de Juristas Especialistas Independentes. **Princípios de Yogyakarta sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero**. Yogyakarta Principles Plus 10. Java, 2007.

Faria Filho, Fausto de Melo. **LGBTQIA+: um guia educativo /** Fausto de Melo Faria Filho; Rafael Alves Oliveira; Érick Luiz de Paulo Rodrigues. – 1. ed. ampl. Ceres, GO: IF Goiano, 2022. 93 p., il.: color.

GESTOS SOROPOSITIVIDADE COMUNICAÇÃO E GÊNERO. **Direitos da população LGBTI+ - Conhecer para exercer**. Disponível em: https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha_03_direito-a-saude-1.pdf. Acesso em: 03 jun. 2024.

PERNAMBUCO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE. **Direitos da População LGBTQIA+ em Pernambuco**. 2021. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/06292022105005-cartilha.direito.populacao.lgbt.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2024.

Prefeitura do Recife. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Gerência de Livre Orientação Sexual. **Guia de Cidadania LGBT**. Recife, 2019.

SESC. DIREITOS LGBTI+ | Um encontro com Renan Quinalha. 29 de abril de 2024. Disponível em: <<https://www.sescsp.org.br/direitos-lgbti-um-encontro-com-rnan-quinalha/#:~:text=Al%C3%A9m%20dos%20direitos%20civis%2C%20pessoas,concreta%20na%20vida%20desses%20indiv%C3%ADduos.>>. Data de acesso: 28 de abril de 2024.

Simões, Júlio Assis. **Do movimento homossexual ao LGBT** / Julio Assis Slmões, Regina Facchini - São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009



Direitos da
população

LGBTQIA+

**COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR**

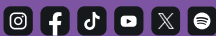


ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR